

DECRETO Nº 177 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$725,93 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e das outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25;

**Considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 8.687/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 725,93 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.304.1038.2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Suplementação
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(2898)	725,93
Recurso: 2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2659 – recursos vinculados à saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de abril de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
Secretário de Administração